



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## **EDITAL Nº 16/2018**

### **EDITAL DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA FINS DE AFASTAMENTO.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO -**, nomeado pela Portaria nº 548, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de classificação com fins de concessão de afastamento aos docentes do IFTO, inscritos em programas de Mestrado ou Doutorado em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - INTRODUÇÃO**

1.1. O *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO - abre as inscrições para o Edital de Apoio à Classificação dos Docentes do *Campus* para fins de afastamento daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes com base no mérito e importância do trabalho para o IFTO;

2.2. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do IFTO permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;

2.3. Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento de docentes para pós-graduação e a concessão de professores substitutos.

#### **3. DOS REQUISITOS**

Este edital é direcionado aos docentes do *Campus* Araguatins do IFTO que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Ser ocupante de cargo Professor EBTT do quadro efetivo do *Campus* Araguatins do IFTO;

3.2. Estar aprovado em processo seletivo para aluno regular de programa de pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado);

3.3. O curso deve estar na área afim de formação/atuação das atividades do candidato na instituição;

3.4. Não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

3.5. Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS**

4.1. A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas de professores substitutos oferecidas para o *Campus*, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
Araguatins	02

4.2. As vagas de professores substitutos foram distribuídas proporcionalmente ao número de professores efetivos do *Campus* e descontadas as demais vagas já concedidas para este tipo de afastamento.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o anexo II. Apenas será concedida a vaga de afastamento para os candidatos que obtiverem a maior pontuação de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no item 4.1.

## 5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

5.1. A classificação por este Edital resultará em concessão de professor substituto para afastamento com validade de:

I – Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;

II – Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;

5.2. A liberação precisa ser pleiteada de acordo com o procedimento adotado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), normatizada pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, e a concessão de substituto dependerá da disponibilidade de vagas.

## 6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO

6.1. A solicitação deve ser apresentada utilizando o Formulário de Inscrição específico, disponível no anexo 01 e encaminhado com toda a documentação para o email: [cppi.araguatins@ifto.edu.br](mailto:cppi.araguatins@ifto.edu.br).

6.2. Ao formulário deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos, respeitando a ordem estabelecida no Anexo 02 em arquivo único compactado em formato (.zip ou .rar):

a) Currículo Lattes do docente com comprovação, de acordo com a produção técnico-científica listada no Anexo 02 deste Edital;

b) Documentos comprobatórios de dados funcionais: tempo de serviço, portarias de nomeação em cargos e de participação em comissões, entre outros;

c) Termo de Compromisso e Responsabilidade (fornecido pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas);

d) Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente fornecido pela entidade promotora;

e) Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido (conceito) igual ou superior a 03 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais);

f) Plano de estudo que, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações:

i) Proposta das disciplinas a serem cursadas no período de afastamento, com calendário acadêmico e quantidade de créditos necessários para integralização do curso;

ii) Linha de pesquisa proposta;

iii) Áreas de curso e concentração;

iv) Resumo da proposta do projeto de pesquisa;

v) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento.

6.3. O não envio destes documentos implica na desclassificação do candidato.

6.4. Os itens do Anexo 02 deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios do quadro de pontos, ou ainda se o documento enviado não for o suficiente para validar a informação, terá sua

pontuação zerada no respectivo item.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

6.6. Para efeito de comprovação de preenchimento e envio de Formulário Eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição. O *Campus Araguatins* do IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos digitalizados para o seguinte e-mail: [cppi.araguatins@ifto.edu.br](mailto:cppi.araguatins@ifto.edu.br).

6.7. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio para o e-mail supracitado, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

## 7. DA TRAMITAÇÃO E PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Abertura e divulgação do Edital	11/06/2018
Período para a apresentação das propostas (Inscrições) enviar para o e-mail ( <a href="mailto:cppi.araguatins@ifto.edu.br">cppi.araguatins@ifto.edu.br</a> )	13/06 a 24/06/18
Homologação das inscrições	26/06/2018
Análise das solicitações	27 a 29/06/2018
Divulgação do resultado preliminar	29/06/2018
Apresentação de recursos	02/07/2018
Análise de recursos	03/07/2018
Divulgação do resultado final	04/07/2018

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Responsável pelo edital, e após análise, o resultado será encaminhado à Direção-geral do *campus* para a publicação.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente.

9.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [cppi.araguatins@ifto.edu.br](mailto:cppi.araguatins@ifto.edu.br), no dia 06 de abril de 2018, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, até a data limite especificada nos prazos do Edital, Item 7.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no regulamento aprovado pela Resolução nº. 28/2011/CONSUP/IFTO e alterado pelas resoluções 37/2012/CONSUP/IFTO e 44/2013/CONSUP/IFTO.

10.2. Este edital não dispõe acerca dos afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER.

10.3. A submissão dos documentos digitalizados implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.5. A classificação no concurso de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no artigo 30 do Regulamento para o Programa de capacitação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo edital.

10.7. Qualquer dúvida ou solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail [cppl.araguatins@ifto.edu.br](mailto:cppl.araguatins@ifto.edu.br), não sendo dadas informações por nenhum outro meio.

10.8. Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão responsável pelo edital, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

10.9. As solicitações de afastamento para capacitação, somente terão validade para este edital em conformidade com a quantidade de vagas ofertadas de acordo com o item 4.1, não gerando cadastro de reserva nem expectativas futuras

10.10. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

Araguatins, 11 de junho de 2018

**Josafá Carvalho Aguiar**  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 11/06/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0377682** e o código CRC **BA5C76E1**.



Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural  
CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800/4828  
[portal.ifto.edu.br/araguatins](http://portal.ifto.edu.br/araguatins) - [araguatins@ifto.edu.br](mailto:araguatins@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23233.015565/2018-91

SEI nº 0377682